



EDITAL Nº 05/2012 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** para o Concurso Público 03/2012 aberto pelo Edital de Abertura nº 04/2012.

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições na condição de **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e solicitações de **CONDIÇÃO ESPECIAL** relacionadas no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e solicitações de **CONDIÇÃO ESPECIAL**.

Art. 3º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições dos candidatos a **AMPLA CONCORRÊNCIA** relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

Art. 4º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições a **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Art. 5º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org no período das **8h do dia 15/05/2012 até às 23h59min do dia 16/05/2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 6º A prova objetiva será aplicada no dia **27/05/2012** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **18/05/2012**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fauconcursos.org a partir da data prevista **18/05/2012** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga/PR, 14 de maio de 2012

Mauri Alves Pereira
Presidente da Comissão